



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PUBLICOS DE
CAMPINA GRANDE
GABINETE DO(A) DIRETOR SUPERINTENDENTE

FL. 40
A

Campina Grande - PB, 15 de Janeiro de 2018.

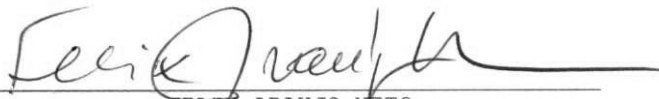
PORTARIA Nº IN 00005/2018

O(A) DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a Inexigibilidade de licitação, que objetiva: Contratação de pessoa física para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídica especializada defesas dos processos administrativos e recursos de multas de transito em defesa da STTP - (Superintendência de Trânsito e transporte Público).; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos nº IN00005/2018, a qual sugere a contratação de:

- VINCI OLIVEIRA FIGUEIREDO.
075332614-02
Valor: R\$ 38.340,00
Publique-se e cumpra-se.


FELIX ARAUJO NETO
Diretor Superintendente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PUBLICOS DE
CAMPINA GRANDE
GABINETE DO(A) DIRETOR SUPERINTENDENTE

FL. 45

Campina Grande - PB, 15 de Janeiro de 2018.

PORTARIA N° IN 00005/2018-01

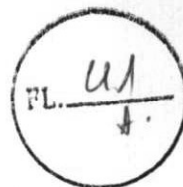
O(A) DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Inexigibilidade n° IN00005/2018: Contratação de pessoa física para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídica especializada defesas dos processos administrativos e recursos de multas de transito em defesa da STTP - (Superintendência de Transito e transporte Publico).; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- VINCI OLIVEIRA FIGUEIREDO.
075332614-02
Valor: R\$ 38.340,00
Publique-se e cumpra-se.

FELIX ARAUJO NETO
Diretor Superintendente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PUBLICOS DE CAMPINA
GRANDE**

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2018

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2018, que objetiva: Contratação de pessoa física para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídica especializada defesas dos processos administrativos e recursos de multas de transito em defesa da STTP - (Superintendência de Transito e transporte Publico).; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: VINCY OLIVEIRA FIGUEIREDO - R\$ 38.340,00.

Campina Grande - PB, 15 de Janeiro de 2018
FELIX ARAUJO NETO - Diretor Superintendente

PUBLICAR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
EMLUR – AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2018
PROCESSO Nº 2017/15.906
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2017

Objeto:
Contratação de empresa para fornecimento de Vales Transporte aos servidores da EMLUR, conforme consta proposta em anexo.

Partes:
EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, inscrita no CNPJ sob o nº 08.806.838/0001-89 (CONTRATANTE) e SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA - SINTUR/JP (CONTRATADA), inscrita no CNPJ sob o nº 70.116.132/0001-69.

Valores:
Como pagamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor global estimado de R\$ 1.865.952,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais), pagos em doze prestações mensais de 155.496,00 (cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais). Dotação Orçamentária:

O pagamento deste contrato correrá pelo elemento despesa 3.3.90.49.00, Classificação Funcional 02.201.04.122.5001.2041 fonte de recurso ordinário (00).

Prazo:
O Presente contrato terá vigorará por 12 (doze) meses, ou seja, até 10 de Janeiro de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 10 de Janeiro de 2018.

LUCIUS FABIANI DE VASCONCELOS SOUSA
Superintendente

Prefeitura Municipal
de Campina Grande

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PUBLICOS DE CAMPINA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PELA SEGUNDA VEZ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2017

A Comissão Permanente de Licitação Torna público, para conhecimento aos que possa interessar que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2017, que objetiva Contratação de Empresa para aquisição de forma parcelada de impressora e bobina térmica., a realizar no dia 23de Janeiro de 2018 foi declarado DESERTO PELA SEGUNDA VEZ, por não comparecer empresa do ramo.

Campina Grande - PB, 23 de Janeiro de 2018

POLLYANNA MARIA LORETO MEIRA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PUBLICOS DE CAMPINA GRANDE

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2018

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2018, que objetiva: Contratação de pessoa física para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídica especializada para monitoramento, defesas e recursos de trânsito em defesa da STTP - (Superintendência de Trânsito e transporte Público); RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Italo Cesar Mariz Galvão - R\$ 38.340,00.

Campina Grande - PB, 15 de Janeiro de 2018

FELIX ARAUJO NETO
Diretor Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PUBLICOS DE CAMPINA GRANDE

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2018

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2018, que objetiva: Contratação de pessoa física para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídica especializada defesas dos processos administrativos e recursos de multas de trânsito em defesa da STTP - (Superintendência de Trânsito e transporte Público); RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: VINCY OLIVEIRA FIGUEIREDO - R\$ 38.340,00.

Campina Grande - PB, 15 de Janeiro de 2018

FELIX ARAUJO NETO
Diretor Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A secretária titular da pasta Municipal de Saúde de Campina Grande/PB, no uso das atribuições que lhe

são conferidas pela lei complementar nº 029/05, de 05.12.2005 e, ainda, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, "caput" da lei nacional das licitações e contratos, com o poder público, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, as conclusões formalmente motivadas no parecer, RATIFICA OS ATOS DE INEXIGIBILIDADES. DA SMS/PMCG, em consonância com o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16.001/2017, praticado por esta municipalidade, ancorado na norma inscrita no ART. 25, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93. ALTERADA, PARA A CONTRATAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE MEDICINA, PARA FINS DE ATENDIMENTO EM NÍVEL DE PLANTÕES MÉDICOS, DEVENDO ATUAR DE FORMA COMPLEMENTAR, NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, JUNTO AO HOSPITAL DR BEZERRA DE CARVALHO.

Inex. Nº	CPF:	Nome	Valor
16.084/18	074.407.814-81	Janine de Miranda Araújo	R\$ 118.560,00

Funcional programática: 10.302.1010.2104. Elemento da despesa: 3390.36.

Fonte dos recursos: 002 e 014.

Campina Grande - PB, 12 de Janeiro de 2018.

Luzia Maria Marinho Leite Pinto
Secretária de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A secretária titular da pasta Municipal de Saúde de Campina Grande/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei complementar nº 029/05, de 05.12.2005 e, ainda, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, "caput" da lei nacional das licitações e contratos, com o poder público, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, as conclusões formalmente motivadas no parecer, RATIFICA OS ATOS DE INEXIGIBILIDADES. DA SMS/PMCG, em consonância com o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16.002/2017, praticado por esta municipalidade, ancorado na norma inscrita no ART. 25, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93, alterada, para A CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE MEDICINA, NAS ESPECIALIDADES DE: GINECOLOGISTAS OBSTETRAS, NEONATOLOGISTAS PEDIATRAS; HEMATOLOGISTA; CIRURGIÕES PEDIÁTRICOS; INTENSIVISTAS; INFECTOLOGISTA; ENDOCRINOLOGISTA. ORTOPEDISTA; CIRURGIÃO VASCULAR; RADIOLOGISTA; ULTRASSONOGRAFISTAS E CIRURGIÕES GERAIS, COM COMPROVADA EXPERIÊNCIA EM ATENÇÃO DE ALTO RISCO, PARA ATUAREM EM SISTEMA DE PLANTÕES MÉDICOS DE FORMA COMPLEMENTAR, NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE JUNTO AO INSTITUTO DE SAÚDE ELPÍDIO DE ALMEIDA-ISEA.

Inexig.	Nome	CPF	Valor
16089/18	Dayse Santos Tiburcio	066.808.744-75	R\$ 228.000,00
16090/18	Félix Soares Nóbrega	011.637.623-69	R\$ 228.000,00
16091/18	Taylah Tassia de Sousa Oliveira	075.162.124-23	R\$ 228.000,00

Funcional programática: 10.302.1010.2104. Elemento da despesa: 3390.36.

Fonte dos recursos: 002 e 014.

Campina Grande - PB, 12 de Janeiro de 2018.

Luzia Maria Marinho Leite Pinto
Secretária de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16.740/2017

A Secretária Municipal de Saúde de Campina Grande/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº. 029, de 05 de Dezembro de 2005, em cumprimento às disposições constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e subsidiariamente, com a Lei Nº. 8.666/93, alterada e, ainda, com base no Parecer da Assessoria Jurídica referente aos atos praticados pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio de conformidade com o resultado do certame, destinado à AQUISIÇÃO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS HOSPITAIS: PEDRO I, ISEA E HOSPITAL DA CRIANÇA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DURANTE 12 MESES. H O M O L O G A o presente Torneio Licitatório, em favor das empresas: CLINUTRI LTDA; com o valor global de R\$ 1.190.000,00 (um milhão, cento e noventa mil reais), O valor a ser homologado em consequência deste torneio licitatório é de R\$ 1.190.000,00 (um milhão, cento e noventa mil reais) a quem adjudica o objeto da presente licitação por apresentarem valores compatíveis com os preços praticados no mercado e atender todas as demais condições estabelecidas na Lei Regente e em perfeita consonância com o Pregão Presencial nº.16.740/2017 e com o orçamento básico da Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande/PB.

Campina Grande, 10 de Janeiro de 2018.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16.750/2017

A Secretária Municipal de Saúde de Campina Grande/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº. 029, de 05 de Dezembro de 2005, em cumprimento às disposições constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e subsidiariamente, com a Lei Nº. 8.666/93, alterada e, ainda, com base no Parecer da Assessoria Jurídica referente aos atos praticados pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio de conformidade com o resultado do certame, destinado à AQUISIÇÃO DE EQUIPOS COM BOMBA DE INFUSÃO EM COMODATO PARA ATENDER AO INSTITUTO ELPÍDIO DE ALMEIDA, HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO I, HOSPITAL DA

**SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE – STTP****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00004/2018**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2018, que objetiva: Contratação de pessoa física para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídica especializada para monitoramento, defesas e recursos de transito em defesa da STTP - (Superintendência de Transito e transporte Publico)..; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Italo Cesar Mariz Galvão - R\$ 38.340,00.

Campina Grande - PB, 15 de Janeiro de 2018.

FELIX ARAUJO NETO
DIRETOR SUPERINTENDENTE

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00005/2018**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2018, que objetiva: Contratação de pessoa física para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídica especializada defesas dos processos administrativos e recursos de multas de transito em defesa da STTP - (Superintendência de Transito e transporte Publico)..; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: VINCY OLIVEIRA FIGUEIREDO - R\$ 38.340,00.

Campina Grande - PB, 15 de Janeiro de 2018.

FELIX ARAUJO NETO
DIRETOR SUPERINTENDENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO 0040/2017/STTP **PARTES:** STTP/ CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA-CIEE. **OBJETO:** ALTERAÇÃO DE VALOR / DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0412220012092/000/3390.39 **VALOR:** O VALOR GLOBAL DO CONTRATO FOI ALTERADO DE R\$ R\$ 193.320,00 (CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL E TREZENTOS E VINTE REAIS), PARA R\$ 207.720,00(DUZENTOS E SETE MIL, SETECENTOS VINTE REAIS) COM UM ACRESCIMO DE 6.9%. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 65, I, "b", § 1º, DA LEI Nº 8.666/93. **SIGNATÁRIOS:** FELIX ARAUJO NETO E ANDREA CRUZ FONSECA CARREIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 23/01/2018.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídica especializada para monitoramento, defesas e recursos de transito em defesa da STTP - (Superintendência de Transito e transporte Publico)... **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº

IN00004/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Campina Grande: 05.010. Superintendência de Transito e Transportes Públicos 15.451.1025.2091. Ações de Melhoria no sistema de Transito 33.90.36.99.000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Superintendencia de Transito e Transportes Publicos de Campina Grande e: CT Nº 00015/2018 - 15.01.18 - Italo Cesar Mariz Galvão - R\$ 38.340,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídica especializada defesas dos processos administrativos e recursos de multas de transito em defesa da STTP - (Superintendência de Transito e transporte Publico).. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Campina Grande: 05.010. Superintendência de Transito e Transportes Públicos 04.122.2001.2092. Ações administrativas de STTP 33.90.36.99.000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Superintendencia de Transito e Transportes Publicos de Campina Grande e: CT Nº 00016/2018 - 15.01.18 - VINCY OLIVEIRA FIGUEIREDO - R\$ 38.340,00.

ATOS DO PREFEITO – 2ª PARTE

LEI Nº 6.728

De 25 de Setembro de 2017.

FICA INSTITUÍDO O DIA MUNICIPAL DO INSPECTOR/FISCAL SANITÁRIO EM CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Campina Grande, o Dia do Inspetor/Fiscal Sanitário, a ser comemorado anualmente a cada dia 05 de agosto, data alusiva ao Dia Nacional da Saúde.

PARÁGRAFO ÚNICO – Como parte das comemorações alusivas a data, serão condecorados por mérito com DIPLOMA DE RECONHECIMENTO PÚBLICO, os servidores que se destacam pelo trabalho desempenhado, pelos relevantes serviços prestados à administração municipal e a população de Campina Grande, sendo ainda critérios como assiduidade, disciplina, iniciativa, produtividade e responsabilidade com a função pública.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande autorizada a regulamentar a execução desta lei e através dos órgãos a ela vinculados, estabelecendo condições para organização das comemorações estabelecidas no Artigo Primeiro.

Art. 3º - A Secretária de Saúde do Município de Campina Grande, com antecedência mínima de 45 (quarente e cinco) dias da data comemorativa, designará uma Comissão Interna de Avaliação para escolha dos funcionários que serão homenageados dia 5 de Agosto, levando-se em consideração a meritocracia e os demais critérios constantes no Parágrafo Único de Artigo Primeiro desta Lei.

Art. 4º - A decisão da Comissão Interna de Avaliação, após anuência do Secretário de Saúde do Município é irrevogável e irrecorrível.